

Vitória (ES), quinta-feira, 04 de Junho de 2020.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 655, DE 3 DE JUNHO DE 2020.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/02, publicada em 18/01/02.
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar 46/94, o servidor **SAULO BUSSOLAR MARIA**, do cargo comissionado de Chefe de CIRETRAN de Baixo Guandu/ES, Ref. DC-02.

Vitória, 3 de junho de 2020.
Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 587394

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 659, DE 3 DE JUNHO DE 2020.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/02, publicada em 18/01/02.
RESOLVE:
EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **PAULO CEZAR CORADINI**, do cargo comissionado de Chefe de CIRETRAN de Colatina/ES, Ref. DC-02.

Vitória, 3 de junho de 2020.
Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 587396

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 657, DE 3 DE JUNHO DE 2020.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/02, publicada em 18/01/02.
RESOLVE:
EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **MARCELO FARDIM DE AGUIAR**, do cargo comissionado de Chefe de PAV de Itarana/ES, vinculado à CIRETRAN de Santa Teresa/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 3 de junho de 2020.
Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 587397

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 656, DE 3 DE JUNHO DE 2020.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/02, publicada em 18/01/02.
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, para o cargo comissionado de Chefe de CIRETRAN de Baixo Guandu/ES, Ref. DC-02.

Vitória, 3 de junho de 2020.
Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 587398

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 660, DE 3 DE JUNHO DE 2020.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar nº 226/02, publicada em 18/01/02.
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **ANGELICA KALKE**, para o cargo comissionado de Chefe de CIRETRAN de Colatina/ES, Ref. DC-02.

Vitória, 3 de junho de 2020.
Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 587399

ERRATA

Na Instrução de Serviço N Nº 90, de 1 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 2 de junho de 2020, por meio do **protocolo nº 586779**.

ONDE SE LÊ:
 "... **Art. 1º** Permitir, durante o período em que durar o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, os Diretores de Ensino dos Centros de Formação de Condutores ministrarem aulas, teóricas e práticas, em substituição aos instrutores afastados em razão de saúde".

LEIA-SE:
 "... **Art. 1º** Permitir, durante o período em que durar o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, os Diretores de Ensino dos Centros de Formação de Condutores ministrarem aulas, teóricas e práticas".

Vitória, 3 de junho de 2020.
Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 587388

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 373-S, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo SEDU Nº. **86647911**,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor da servidora pública estadual, com **número funcional 2878569**, por indícios de usar documentos falsos para formalizar vínculo de trabalho temporário com esta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Distribuir a competência para tramitação à Segunda Comissão Processante, constituída pela Portaria Nº. 051-S de 23/01/2020 (DIOES de 24/01/2020).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 03 de junho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
 Secretário de Estado da Educação
Protocolo 587167

PORTARIA Nº 374-S, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo SEDU Nº. **86527428**,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor do servidor público estadual com **número funcional 2488086**, por indícios de opor resistência injustificada à realização de serviços e agir com violência moral no exercício da função docente.

Art. 2º - Distribuir a competência para tramitação à Primeira Comissão Processante, constituída pela Portaria Nº. 051-S de 23/01/2020 (DIOES de 24/01/2020).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 03 de junho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
 Secretário de Estado da Educação
Protocolo 587169

RESUMO DO CONTRATO N.º. 095/2020

Inexigibilidade de Licitação
 Empenho: 2020NE03530
Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Contratada: Departamento de Imprensa Oficial - DIO.

Objeto: Prestação de serviços de publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.

Valor estimado total: R\$2.246.017,93 (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil dezessete reais e noventa e três centavos).

Dotação Orçamentária: Plano de Trabalho:12.122.0032.2175
 Elemento de Despesa: 3.3.91.39
 Fonte: 102

Vigência: terá início a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.

Processo nº. 2020-QXCD9
Protocolo 587353

EXTRATO DA PRIMEIRA ORDEM DE REINÍCIO DO CONTRATO Nº 136/2019 PROCESSO Nº 83719393 TOMADA DE PREÇO Nº 19/2019

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CONTRATADA: Bertoli Construções LTDA-EPP.

OBJETO: construção da quadra poliesportiva e urbanização da EEEFM Augusto de Oliveira, Localizada no Município de Conceição da Barra - ES, com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais.

DATA DO REINÍCIO: 08/06/2020.

Vitória/ES, 03 de junho de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 587364